



## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida nos termos da Resolução nº. 11.535/TCM-PA, de 01 de julho de 2014, e suas alterações, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo discriminado a seguir:

PROCESSO Nº: **6/2021-1803001I**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE**

UNIDADE GESTORA: **IPSEMDE**

CONTRATADA: **INSTITUTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM GESTAO**

VALOR TOTAL: **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**

VALOR MENSAL: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PROFISSIONAL ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO/2021.**

Verificou-se, que o presente processo em análise foi devidamente formalizado e autuado em volume único com numeração sequencial, iniciou-se por meio de expediente administrativo, contendo justificativa da necessidade e do preço, informação de dotação orçamentária pertinente e atestados de capacidade técnica emitidos por outros órgãos públicos, também consta nos autos o parecer favorável acerca da legalidade e regularidade do processo de inexigibilidade.

Portanto, com base nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o Processo encontra-se: **(X)** Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução da referida contratação. Por fim, declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

**Dom Eliseu, 02 de abril de 2021.**

*Paulo Bruno da Silva Arruda*  
*Controlador Interno de Dom Eliseu*  
*Decreto Municipal nº 014/2021/GP*